

Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968



Ano XXVI - Edição nº 2087

11 de maio de 2026



15/05

Se liga na data!

3º PARCELA

DISPONÍVEL NO SITE
valenca.rj.gov.br



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jean Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:**
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2026/SMSP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº VLC-
020506/000496/2025**

CONTRATANTE: Município de Valença/RJ – Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

CONTRATADA: OFICINA IRMÃOS ÁVILA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 05.194.197/0001-60.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2025, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas que compõem a frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, decorrente de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 do Município de Rio das Flores/RJ.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 13 de maio de 2026 e término em 12 de maio de 2027.

VALOR: Permanecem inalterados os valores originalmente pactuados, observando-se o acréscimo anteriormente formalizado pelo Termo Aditivo nº 005/2026/SMSP.

Valença/RJ, 08 de maio de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 094/2026)**

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: L DUARTE FONSECA SERVICOS LTDA.

Processo Primitivo nº: VLC – 020508/000767/2026

Concorrência Pública Eletrônica nº: 90003/2026

Objeto: Execução das obras de Construção de Estrutura de Reforço para Muro de Divisa dos Fundos ESF Bairro de Fátima-Rua Dom Rodolfo Pena, S/N, Bairro de Fátima, Valença RJ.

Valor: R\$ 209.472,77 (Duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000118/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada 65.892.763 JARDEL ANTONIO SERAFIM OLIVEIRA, representando o Cantor Jardel Oliveira, para apresentação no dia 17 de Maio de 2026 na 19ª Exposição Agropecuária de Valença.

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000109/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais denominada SOARES & CAJATY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, representando a Banda Mimos, para apresentação no dia 17 de Maio de 2026, na 19ª Exposição Agropecuária de Valença.

Valor: R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000106/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada COLETIVO TRINDADE LTDA, representando a Banda Lucky, para apresentação no dia 16 de Maio de 2026, na 19ª Exposição Agropecuária de Valença/RJ.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº VLC – 020507/000112/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada JULIA ASSUNCAO BATISTA LEITE representando a Banda Ponto 3, para apresentação no dia 14 de Maio de 2026 na 19ª Exposição Agropecuária de Valença/RJ.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº VLC – 020507/000119/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais, denominada COLETIVO TRINDADE LTDA, representando o cantor Dioguinho, que se apresentará no dia 14 de Maio de 2026, na 19ª Exposição Agropecuária de Valença/RJ.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo nº VLC – 020507/000129/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de profissionais para atividades artísticas e culturais denominada J C MACEDO FILHO SONORIZACAO, PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS, representando a Banda Flávio e Bira, para apresentação no dia 17 de Maio de 2026 na 19ª Exposição Agropecuária de Valença/RJ.

Valor: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 120/2022.

Vanessa Cristina Pereira Fraga

Diretora do Departamento de Materiais, Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Eletrônico Nº 90026/2026 – Registro de Preços- UG: 985921

Processo Administrativo Nº: VLC-020501/000021/2026- UG: 985921

Objeto: Contratação de serviços de rádio destinados a atender as necessidades da Assessoria de Comunicação, especialmente para a veiculação de informações de interesse público relativas às ações, programas, obras, serviços e demais atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Valença.

Informações: E-Mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data e Hora da Abertura da Licitação: Dia 09/06/2026 às 10 (horário de Brasília), Às 10:00 Horas,

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras
Retirada do Edital: O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Eletrônico Nº 90033/2026 – Registro de Preços - UG: 985921

Processo Administrativo Nº: VLC-020506/000240/2026- UG: 985921

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão a laser para a aplicação do CICLO II E DO CICLO III DA AVALIAÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA REFERENTE AO ANO 2026

Informações: E-Mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data e Hora da Abertura da Licitação: Dia 29/05/2026 às 10 (horário de Brasília),

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras
Retirada do Edital: O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Eletrônico Nº 90034/2026 – Registro de Preços - UG: 985921

Processo Administrativo Nº: VLC-020514/000265/2026- UG: 985921

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva, incluindo elaboração de súmulas e apoio técnico, para atender às competições e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável do Município de Valença/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.

Informações: E-Mail: licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 12:00 Às 17:00 Horas

Data e Hora da Abertura da Licitação: Dia 02/06/2026 às 10 (horário de Brasília),

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras
Retirada do Edital: O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

PORTAL DO SERVIDOR

Novo caminho para seu contracheque online!

<https://servidor.valenca.rj.gov.br/servidor/usuario/login>

Prefeitura Municipal de Valença



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Eletrônico Nº 90035/2026 – Registro de Preços-UG: 985921

Processo Administrativo Nº: VLC-020515/000176/2026-UG: 985921

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Manual de Cálculo Tarifário do serviço de táxi no Município de Valença, instrumento técnico que deverá orientar, de forma clara, objetiva e padronizada, o processo de definição e revisão das tarifas do serviço de táxi, inclusive para fins de implantação do sistema de taxímetro na cidade.

Informações: E-Mail: Licitacoespmvrj@Gmail.Com

Horário: 12:00 Às 17:00 Horas.

Data e Hora da Abertura da Licitação: Dia 03/06/2026 às 10 (horário de Brasília),

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

Despacho

Processo nº: VLC-020508/000262/2025

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90035/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de oxigenoterapia e fornecimento de oxigênio medicinal, com instalação domiciliar e atendimento à Central de Ambulância, abrangendo todo o território do Município de Valença/RJ, destinada a atender aos pacientes hipossuficientes e judiciais, assistidos pelo Centro Assistencial e de Mandado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência as firmas **Air Liquide Brasil Ltda** e **White Martins Gases Industriais Ltda** por terem apresentado as melhores propostas, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 07 de Maio de 2026.

Secretário Municipal de Saúde.
Rafael de Oliveira Tavares

CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA

Deliberação: 03/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 8080/19/07/90, Lei 8142/28/12/90, Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença, Resolução CNS 453/2012, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 05 de Maio de 2026

RESOLVE:

1- Art 1º: APROVAR a Avaliação do Relatório Anual de Gestão 2025 (RAG) da Secretária Municipal de Saúde de Valença e seus anexos.

Valença, 06 de Maio de 2026

Omar Figueira Neto
Presidente CMS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA

Deliberação: 04/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Valença no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde, a Lei 8.080/90, 8.142/90 e a Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença e de acordo com a Reunião Ordinária realizada no dia 05/05/2026.

RESOLVE:

1. Conforme votado e aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde em 05/05/2026, fica prorrogado o mandato dos seus membros até a Posse dos novos Conselheiros e da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

Valença, 06 de Maio de 2026.

Omar Figueira Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ATENÇÃO, MORADOR!

O MOMENTO É DE COLABORAÇÃO!
RESPEITE O DIA E HORÁRIO DA COLETA
DA SUA RUA!

**PORTARIAS****PORTARIA PMV, Nº. 294, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o requerimento protocolado no processo VLC 020506/000606/2026;

RESOLVE

Art. 1º. Fica cancelada a permuta anteriormente autorizada por meio da Portaria nº. 199/2026, entre os (as) seguintes servidores(as):

MAT	SERVIDOR	FUNÇÃO	PERMUTA	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
130.397	Tatiane Aládia Duque Pinto	Prof II	SYLVIA Maria Ramos Almada	Rio das Flôres	Prof I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 9/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 298, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 2842/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, A PEDIDO, a Licença sem Vencimento concedida a servidora **THAYANA CALMON LEITÃO**, matrícula nº. 144.402, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo II, nos termos da Portaria nº. 444, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº.1899 datado de 07/03/2025, página 7.

Art. 2º. Para efeitos desta, fica condicionado o retorno da servidora ao exercício de suas funções no dia 15/04/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 299, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo nº. 18773/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, A PEDIDO, a Licença sem Vencimento concedida a servidora **MARCELLE DA SILVA ALVES**, matrícula nº. 138.959, ocupante do cargo efetivo de Monitor, nos termos da Portaria nº. 331, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Oficial Edição Nº.1888 datado de 07/02/2025, página 3.

Art. 2º. Para efeitos desta, fica condicionado o retorno da servidora ao exercício de suas funções no dia 2/03/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2/03/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 348, DE 06 DE MAIO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **Liliane dos Santos Peres - Matrícula: 130.168**, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020506/000676/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **Gisele Malafaia de Aquino Matos - Matrícula: 135.852**, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020506/000676/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **Thaianne Miguel Ferreira - Matrícula: 144.219**, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo VLC-020506/000676/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 349, DE 06 DE MAIO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCAS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 211896, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC -020508/000787/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA**, matrícula 211.856, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC -020508/000787/2026

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO JORGE CEZAR**, matrícula nº 439, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo VLC -020508/000787/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 350, DE 06 DE MAIO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020508/000882/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída A **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE - FAA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ASSISTENCIAIS JUNTO AO MUNICÍPIO NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICA E FISIOTERAPÊUTICA, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**, com a finalidade de acompanhar, avaliar e supervisionar a execução das ações previstas no referido convênio.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula 400.301;
- **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA**, matrícula 211.856;
- **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº 211.723.

Art. 3º. O trabalho desenvolvido pelos membros da Comissão será considerado serviço público relevante, sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a portaria 258/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Você Sabia

Existem 3 cores de bengala para pessoas com deficiência visual:

		
CEGO	BAIXA VISÃO	SURDOCEGO

**PORTARIA PMV, Nº. 352, DE 06 DE MAIO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WANIA BORGES ANDRADE NEVES**, matrícula 144.369, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020508/000977/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/000977/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MATEUS ANDRADE CORREA**, matrícula nº 211.945, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo VLC-020508/000977/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 353, DE 06 DE MAIO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **EDUARDO EIJI RODRIGUES OKABAYASHI**, matrícula 211.930, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020508/001090/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, matrícula 211.856, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/001090/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **REGINA MENEZES MONTEIRO**, matrícula nº 101.222, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo VLC-020508/001090/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 354, DE 06 DE MAIO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **EDUARDO EIJI RODRIGUES OKABAYASHI**, matrícula 211.930, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020508/001113/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **WANIA BORGES ANDRADE NEVES**, matrícula 144.369, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/001113/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo VLC-020508/001113/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 357 DE 07 DE MAIO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GISELE MARIA CAMPOS LIMA**, matrícula nº. 211.900, como **Fiscal Técnico** do processo VLC020507/000135/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **KENIA DE CARVALHO OLIVEIRA**, matrícula nº 100.242, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020507/000135/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LEONARDO SALVADOR RIBEIRO**, matrícula nº. 141.323, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020507/000135/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 360, DE 8 DE MAIO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo VLC-020503/003072/2026;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença, LC28/99.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença sem Vencimento a servidora pública Sra. **LUCIA MARILENE DE OLIVEIRA DUTRA GIANETTE**, matrícula nº 109.045, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 6/04/2026 a 5/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 8 de maio de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº. 89, DE 13 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE O FLUXO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 228/2017."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.849, de 16 de março de 2000, que **"DISPÕE SOBRE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO, DE URGÊNCIA E OUTRAS"**;

CONSIDERANDO a última alteração na lei do adiantamento fixada pela Lei nº. 3.886, de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto Municipal aos ditames da lei;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o fluxo de tramitação dos processos de solicitação de adiantamento e respectiva prestação de contas, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma deste Decreto.

Art. 2º. A solicitação de adiantamento deverá ser encaminhada, inicialmente, ao Controle Interno, para verificação da existência de prestação de contas pendente, nos termos do art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 228/2017.

Art. 3º. Após a verificação pelo Controle Interno, não havendo pendências, o processo será encaminhado para os seguintes procedimentos:

I – empenho da despesa;

II – liquidação;

III – pagamento.

Art. 4º. Concluída a execução dos recursos, o responsável pelo adiantamento deverá apresentar a prestação de contas, que seguirá o seguinte fluxo:

I – encaminhamento à Contabilidade para análise técnica;

II – posterior envio ao Controle Interno para verificação e emissão de parecer;

III – remessa à Tesouraria para as providências cabíveis.

Art. 5º. Compete à Tesouraria, após o recebimento do processo de prestação de contas:

I – efetuar o registro do lançamento;

II – realizar a baixa na conciliação bancária;

III – promover a devolução do processo à Secretaria de origem.

Art. 6º. A prestação de contas deverá ser realizada no mesmo processo administrativo de concessão do adiantamento.

Art. 7º. O descumprimento das disposições deste Decreto implicará a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º. Ficam alterados os artigos 15 caput e art. 39 caput, do Decreto Municipal nº. 228, de 08 dezembro de 2017, e ainda, acrescenta os parágrafos 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

"Art. 15. A prestação de contas integral deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após a concessão do adiantamento, com a devolução dos valores não utilizados dentro do mesmo período, nos moldes do Anexo I." (NR)

.....

Art. 39. Ao final de cada exercício financeiro, a prestação de contas dos adiantamentos deverá ser apresentada até o dia 10 de dezembro de cada ano. (NR)

§ 1º. Não serão aceitas prestações de contas protocoladas após a data prevista no caput deste artigo.

§ 2º. A prestação de contas deverá abranger a totalidade dos recursos recebidos a título de adiantamento.

§ 3º. Os valores não utilizados deverão ser devidamente restituídos aos cofres públicos, na forma da legislação vigente."

Art. 9º. Fica revogada a forma de pagamento por cheque prevista em dispositivos do Decreto nº 228 de 2017.

Art. 10. Os pagamentos referentes a adiantamentos



serão efetuados exclusivamente por meio de depósito em conta bancária específica de titularidade do servidor responsável (fiscal), devidamente identificada e vinculada à respectiva prestação de contas.

Art. 11. Para os fins deste Decreto, ficam revogadas as disposições em contrário previstas no Decreto Municipal nº 228 de 08 de dezembro de 2017, permanecendo inalteradas as demais disposições que não conflitem com o presente instrumento.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 90, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 71 DE 2025 QUE, "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS NO CENTRO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"".

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA,
Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO à Lei Complementar 163, de 30 de setembro de 2013, que "Autoriza o Executivo a estabelecer escala de plantão nas farmácias e drogarias do Município";

CONSIDERANDO à Lei Complementar Municipal nº. 280, de 12 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre o novo Código de Posturas do Município";

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, do art. 150, da Lei Complementar supra, que torna obrigatório o plantão de 24h por pelo menos uma farmácia;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 1º e 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal nº. 71, de 1º de abril de 2025, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

§ 1º - Cumprindo o que determina a Lei federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo ficam sujeitos a plantões, pelo sistema de rodízio, por meio de escalas elaboradas pela Fiscalização de Posturas, para atendimento ininterrupto à comunidade. (NR)

§ 2º - Cabe ao Coordenador da Fiscalização de Posturas apresentar com 30 (trinta) dias de antecedência a escala ao Sr. Secretário de Governo para deferimento". (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 92, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA,
Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização;

CONSIDERANDO o art. 59, da Lei Orgânica do Município, que traz os Secretários Municipais como auxiliares diretos do Prefeito;

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador para delegar aos seus auxiliares algumas das funções administrativas, conforme preconiza o art. 70, LOM;

CONSIDERANDO à Lei Delegada nº. 22, de 7 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão a competência para deliberar sobre matérias relacionadas ao processo administrativo disciplinar, incluindo a autorização para instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como suas respectivas prorrogações; a prolação de decisões administrativas quanto à aplicação de penalidades disciplinares; e a expedição das correspondentes portarias de exoneração, nos termos do inciso II do art. 253 da Lei Complementar nº 28/99, com a redação conferida pela Lei Delegada nº 22, de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º. O presente ato de delegação se dará por prazo indeterminado e só poderá ser revogado ou suspenso por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 147, de 8 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRE-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 98, DE 11 DE MAIO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

CONSIDERANDO o processo VLC-020504/000782/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 490.561,84 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção da Secretaria de Fazenda	04.122.0002.2019	3.3.20.93.00.00.00	1541	490.561,84
				Total	490.561,84

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Prof. Ensino Fundamental-FUNDEB 70	12.361.0015.2.076	3.1.90.11.00.00.00	1541	300.000,00
02.08	Pagamento de Prof. Pré-Escola-FUNDEB 70	12.365.0015.2.078	3.1.90.11.00.00.00	1541	190.561,84
				Total	490.561,84

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

**Conhece crianças
ou adolescentes
fora da escola?**

**Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação**
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA**

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



**CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA**